



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.584, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.023,84 (sessenta e três mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440033.2.071/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 63.023,84
 Fonte de Recurso 848

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	Programa Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS PPAS II	63.023,84

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
2.071	Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua					
	Fonte de Recurso 848 – Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente	R\$ 1,00	-	-	-	63.023,84
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Atendimento para pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	-	-	01	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.071	Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua		
	Fonte de Recurso 848 – Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente	R\$ 1,00	63.023,84
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Atendimento para pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de agosto de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 30/08/2017
Katia Riquelme
Funcionária